



Certifico para os devidos efeitos que procedi à afixação do presente Edital, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 112.º do CPA, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de Janeiro, na sua actual redacção, nos lugares públicos do costume.

Data ____/____/____
O Agente / Fiscal

Processo de Notificação Nº 340 / 2022

EDITAL

Despacho de Posse Administrativa

----- Ana Venâncio, Vereadora da Câmara Municipal da Amadora, no uso da competência prevista no n.º 1 do artigo 29º do Código Regulamentar do Município da Amadora e relativa aos poderes conferidos pelos artigos 626º a 633º - Título XXII do Código Regulamentar do Município da Amadora (Regime Jurídico dos Espaços Verdes e de Limpeza e Corte de Vegetação em Terrenos Privados e Existência de Elementos Arbóreos de Interesse Público em Terrenos Particulares), a qual foi delegada no Senhor Presidente da Câmara Municipal da Amadora por Deliberação Camarária de 17 de Julho de 2024, e que lhe foi subdelegada através do Despacho do Senhor Presidente n.º 42/P/2024, de 19 de Julho, ambos publicados no Boletim Municipal de 25 de Julho de 2024 (Separata n.º 18). -----

----- Mando que pelo presente Edital e ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 112º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 04/2015 de 07 de Janeiro, sejam notificados, CUSTÓDIO RODRIGUES PAIS e JOSÉ RODRIGUES PAIS, proprietários do terreno abaixo identificado, por se desconhecem os seus atuais paradeiros, tendo-se mostrado impossível de efetuar a notificação noutra local e se desconhecer qualquer outra morada para a notificação, do teor do presente Edital, o qual se passa a transcrever: -----

----- Determino a POSSE ADMINISTRATIVA do terreno sito na Rua João Corte Real, lote 11, Anexo, freguesia de Encosta do Sol, município da Amadora, em virtude dos seus proprietários, não terem procedido ao corte e poda da vegetação ali existente, a qual se encontra com uma horta com vegetação densa, protegida com telhas de amianto, prejudicando e incomodando os vizinhos e pondo em perigo a saúde e segurança daqueles e do local, afetando deste modo o interesse público, conforme lhe fora ordenado através da Decisão Final notificada através do Edital n.º 340/2022, afixado nos lugares públicos do costume, em 25/01/2024, e Edital online em 11/03/2024, pelo que, a manutenção desta situação e o incumprimento do ordenado pela Câmara, constitui uma violação ao disposto no n.º 1 do artigo 631º do título XII do Código Regulamentar do Município da Amadora. -----

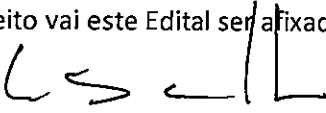
----- Deste modo e, havendo necessidade de tomar POSSE do referido terreno para proceder à intervenção coerciva naquele, através do corte e desbaste da vegetação que se encontra densa, protegida com telhas de amianto, e limpeza do terreno, ao abrigo do n.º 4 do artigo 631º do título XII do Código Regulamentar do



Município da Amadora (Regime Jurídico dos Espaços Verdes e de Limpeza e Corte de Vegetação em Terrenos Privados e Existência de Elementos Arbóreos de Interesse Público em Terrenos Particulares), a qual será efetuada a expensas dos notificados, conforme estava enunciado na alínea I. do mandado de notificação Edital n.º 340/2022, deverão os notificados ficarem ciente de que, esta POSSE manter-se-á durante o tempo estritamente necessário, para a realização da referida operação de limpeza, caducando a mesma automaticamente após o termo daquela, não se responsabilizando esta Câmara pelos danos patrimoniais ou pessoais que aqueles venham eventualmente a sofrer e resultantes de quaisquer comportamentos destinados a obstruir a concretização da operação de limpeza. -----

----- Mais determino, que as despesas suportadas pela Câmara Municipal da Amadora com a operação de limpeza coerciva do terreno, serão posteriormente liquidadas pelos notificados, através do pagamento voluntário, face à notificação do valor a pagar ou através da via judicial, em caso de não pagamento, conforme determina o disposto no n.º 5 do artigo 631º do citado Código, situação que corresponde ao previsto na alínea II. do mandado de notificação Edital n.º 340/2022 (Despacho de Decisão Final).-----

Para efeito vai este Edital ser afixado no local em causa e nos lugares públicos do costume.

Eu, 
Comandante do Serviço de Polícia Municipal, o subscrevi.

Amadora, 15 de maio de 2025

A Vereadora do Pelouro


Ana Venâncio